



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ nº 09.626.556/0001-62



## PORTARIA Nº 164/2019

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** que a servidora inativa Laura Alves Rangel de Oliveira, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 24 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Luis Carlos de Oliveira;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 420/2019; 24.176/2009; 27.634/2004 e 26.302/2003, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

### RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, dependente de Laura Alves Rangel de Oliveira, segurada falecida aos 24 de agosto de 2019, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2019.

Limeira, 08 de outubro de 2019.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios